



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0196

LEI Nº 265/97

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.998 A 2.000.

O Município de Araporã, por seus representantes aprovou
e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município
de Araporã, para o triênio de 1.998 a 2000, é estimado em R\$, referente as
despesas de capital.

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das
despesas de capital estimados no Plano Plurianual para o triênio de 1.998 a
2.000, são assim distribuídos:

RECEITA DE CAPITAL	1998	1999	2000
Superavit Orc. Corrente	199.000,00	218.900,00	222.880,00
Operações de Crédito	1.570.000,00	1.727.000,00	1.758.400,00
Alienções de Bens	20.000,00	22.000,00	22.400,00
Transferência de	203.000,00	223.300,00	227.360,00
Capital			
Outras Receitas de	3.000,00	3.300,00	3.360,00
Capital			
TOTAL	1.995.000,00	2.194.500,00	2.234.400,00

TOTAL GERAL R\$ 6.423.900,00

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias
anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos,
podendo em consequência da alteração da Receita, serem criados novos,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

supridos ou reformulados projetos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Araporã, 22 de dezembro de 1997

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal